



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA Estado de Sergipe

## PROJETO BÁSICO

#### I – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitação, contratos administrativos e convênios;

Considerando que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos e legais, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento;

Considerando que essas práticas e procedimentos envolvem contratação de serviços, obras e fornecimento;

Considerando, ainda, que está Prefeitura frente as constantes mudanças da legislação, o que necessita de uma completa e perfeita assessoria técnica, no intuito de dar segurança e abalizar as decisões tomadas;

Considerando, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações, contratos administrativos e convênios.

### II - OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações, convênios e contratos administrativos na sede da proponente.

#### III - OBJETIVOS

Os objetivos a serem atendidos são: a necessidade dos serviços, a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos aqui desenvolvidos.

#### IV - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A empresa deverá efetuar as atividades abaixo:

- ➤ Assessoria e Consultoria às licitações e contratos administrativos e convênios;
- ➤ Assessoria, Consultoria e orientações na execução desses serviços.

### V – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Comparecer à sede do MUNICIPIO, pelo menos uma vez por mês, ou quando necessário, a fim de orientar e acompanhar "in loco" os serviços decorrentes deste contrato.

gr





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA Estado de Sergipe

- b) A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período, desde que promovido o acréscimo legal desses;
- c) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- e) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
- f) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.

### VI – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria da Administração e da Gestão de Pessoas desta Prefeitura.

### VII - PRAZO DE EXECUÇÃO

Este contrato tem vigência da data de sua assinatura até 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo, a critério das partes, ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

Itabaiana/SE, 22 de dezembro de 2020.

Sandra de Andrade Santana

Secretária Interina da Administração e da Gestão de Pessoas